



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 480/2019-MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor-Presidente
-----------------	---------------------------	--	---------------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano
-----------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):
Apoio ao desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, máquinas rodoviárias e kits para APL.

36. OBJETIVO:
Promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, por meio da doação de máquinas, implementos agrícolas e kits de apoio aos Arranjos Produtivos locais a associações e municípios da área de atuação da Codevasf – 1ª/SR.

37. PÚBLICO ALVO:
Associações de agricultores, instituições públicas e municípios do Vale do São Francisco, no estado de Minas Gerais.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de ações que visam ao desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades e melhoria da qualidade de vida da população.

Neste contexto, a Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura para atender a associações e municípios, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso à máquinas, equipamentos agrícolas, veículos e kits de estruturação das APL's e outros necessários à vida e atividade rural, promovendo melhores condições de vida e trabalho, auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas, escoamento da produção, melhoria das estradas vicinais e comercialização.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria para aquisição e doação de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas e kits para apoio à APLs e ao associativismo como uma ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. As contratações serão realizadas por meio de procedimentos licitatórios. A proposta visa contemplar diversos municípios de sua área de atuação, previamente definidos dentro de critérios específicos, visando o fortalecimento dos mesmos para sistemas produtivos.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, na promoção de melhorares as condições de vida, bem como a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizado no âmbito da 1ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

Os recursos foram indicados pela Deputada Federal Greyce Elias, conforme Ofício nº 044/2019, retificado pelo Ofício nº 089/2019, que autoriza a utilização de 4,5% como reserva técnica.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.



III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado	MDR – PLN33	300	44.90.52	945.450,00
15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado – Reserva Técnica	MDR – PLN33	300	44.90.37 - Locação de Mão-de-Obra – Pessoa Jurídica	44.550,00
46. TOTAL				990.000,00



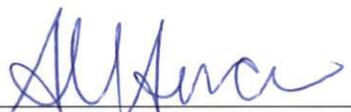
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47.META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas.	36	Unid.	4	01	Dez/2019	156.052,00
2	Aquisição de máquinas rodoviárias	36	Unid.	2	01	Dez/2019	694.090,00
3	Aquisição de kit associação	36	Unid.	13	01	Dez/2019	61.273,02
4	Aquisição de kit corte e costura	36	Unid.	1	01	Dez/2019	34.034,98
5	Despesas Administrativas	36	Unid.	1	01	Dez/2019	44.550,00
57. TOTAL							990.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 30 de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Greyce Elias

Brasília, 05 de novembro de 2019.

Ofício CD-GE-BSB-089/2019

Ao Senhor,

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba
Brasília/DF

Assunto: Alteração de TED

Senhor Presidente Interino,

Ao cumprimenta-lo, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar a retificação do ofício 044/2019, datado em 30/07/2019, onde foi informado o valor **R\$ 3.890.000,00(três milhões, oitocentos e noventa mil reais)**, destinados 1ª Superintendência Regional, venho solicitar que seja refeito o TED no valor de **R\$ 990.000,00(novecentos e noventa mil reais)**.

Esclareço que os municípios beneficiários serão os da minha base eleitoral de atuação da CODEVASF no Estado de Minas Gerais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GREYCE ELIAS
DEPUTADA FEDERAL
AVANTE/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Greyce Elias

Brasília, 30 de julho de 2019.

Ofício CD-GE-BSB-044/2019

Ao Senhor,

SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA

Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Brasília/DF

Assunto: Indicação de Recursos Extra Orçamentário

Senhor Presidente Interino,

Ao cumprimenta-lo, dirijo-me a Vossa Excelência, tendo em vista a autorização de empenhos de recursos para **1ª Superintendência Regional, no valor de R\$ 3.890.000,00(três milhões, oitocentos e noventa mil reais)**, solicito que seja autorizada a execução de TED com o objetivo de Aquisição de Máquinas e Equipamentos em geral.

A título de custeio de reserva técnica será descontado o percentual de 4,5% do valor total da indicação de cada parlamentar que será utilizado pela Codevasf para custeio e manutenção de despesas administrativas decorrentes da execução da própria emenda.

Esclareço que os municípios beneficiários serão os da minha base eleitoral de atuação da CODEVASF no Estado de Minas Gerais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GREYCE ELIAS
DEPUTADA FEDERAL
AVANTE/MG